



Departamento de Cultura  
Divisão de Arquivo e Bibliotecas  
Praça da Liberdade  
2800-648 Almada  
Te. 21 272 4920  
WWW.m-almada.pt/bibliotecas

**A**  
ALMADA  
CULTURA

# PRÉMIO LITERÁRIO CIDADE DE ALMADA

**2016**

**romance**

**1 A 31 DE MARÇO**



**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

A Câmara Municipal de Almada promove e atribui anualmente, o Prémio Literário Cidade de Almada com o objetivo de promover e incentivar a criação literária e o gosto pela escrita. A iniciativa distingue uma obra inédita de um autor português, nas modalidades de Romance e Poesia. O Prémio será atribuído em ano par a Romance e em ano ímpar a Poesia.

## 1 | ADMISSÃO A CONCURSO

**1.1** O Prémio Literário Cidade de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

**1.2** As obras concorrentes ao Prémio Literário Cidade de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;
- b) O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;
- c) A obra deve estar encadernada;
- d) Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada, a modalidade e o ano.

**1.3** Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual incluirá cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do trabalho. No exterior deste sobrescrito, deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e o ano civil.

**1.4** Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

**1.5** Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

**1.6** Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do Prémio Literário Cidade de Almada, após sete anos da data em que foi distinguido.

## 2 | ENTREGA DE TRABALHOS

**2.1** Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio Literário Cidade de Almada, A/c Dr. Augusto Calado, Biblioteca Central de Almada, Fórum Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada.

**2.2** O prazo limite de entrega dos originais é 31 de Março. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior à do prazo limite.

**2.3** A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

## 3 | COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

**3.1** O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários (A.P.C.L.) e um representante da Câmara Municipal de Almada (C.M.A.).

**3.2** Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

**3.3** O júri poderá não atribuir o Prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

**3.4** Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

**3.5** Das decisões do júri não haverá recurso.

## 4 | ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

**4.1** O Prémio distingue apenas uma obra a concurso e não admite menções honrosas.

**4.2** O valor do prémio é cinco mil euros.

**4.3** A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

**4.4** A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

## 5 | DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar, na capa, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e respetivo ano.

**5.2** Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

**5.3** O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

**5.4** Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do Prémio.

**5.5** No processo de concurso, só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.